

## **DOCUMENTOS PARA O ESTUDO DA ESCRAVIDÃO NO SERTÃO – SERRINHA-BAHIA (1868-1888)**

ANA PAULA CARVALHO TRABUCO LACERDA\*

São muitas as dificuldades de pesquisa do historiador do sertão baiano, principalmente com relação à documentação. A depender da região, as fontes não estão organizadas, não possuem locais apropriados para sua conservação e encontram-se dispersas em vários arquivos ou locais públicos. As fontes utilizadas para a realização desse trabalho foram o Censo de 1872, encontrado no Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, que possibilitou uma visão mais apurada tanto da população livre quanto da escrava, como de seus estados civis e cor, que foram dados fundamentais para esse estudo. Além disso, foram utilizados os registros de casamento, batismo e óbito dos anos de 1868 a 1888, presentes no Arquivo da Secretaria do Arcebispado de Feira de Santana, que foram fundamentais para os estudos acerca da família escrava, doenças e principais causas de morte entre os cativos. Imprescindíveis ao trabalho foram as análises das cartas de alforria e dos registros de compra e venda de escravos encontrados no Arquivo do Fórum Municipal de Serrinha que possibilitaram perceber questões como a oscilação dos preços dos cativos e das principais formas encontradas por esses indivíduos para a conquista de suas alforrias<sup>1</sup>. Os registros eclesiásticos de terras (1857-1860) e as correspondências entre a Câmara de Serrinha e o Presidente da Província da Bahia (1870-1888), além das correspondências recebidas dos juízes locais, todos encontrados no Arquivo Público do Estado da Bahia, permitiram esclarecer questões fundamentais acerca das relações políticas, sociais e econômicas de Serrinha no período estudado<sup>2</sup>.

O que possibilita a pesquisa é o diálogo entre essas fontes que, se analisadas de forma isolada, seriam nulas. Ao cruzar os registros de casamento, batismo e óbito com os documentos cartoriais como cartas de alforria ou registros de compra e venda de escravos foi possível acompanhar a trajetória de alguns cativos ao longo do tempo, procedimento que foi denominado por Robert Slenes de “ligação nominativa”. (SLENES, 1999: 14)

O diálogo entre essas fontes possibilitaram uma análise acerca da escravidão numa cidade do sertão da Bahia. Foi possível estudar o perfil dos escravos, trabalho, relações

---

\* Mestre em Estudos Étnicos e Africanos pela Universidade Federal da Bahia; financiamento da FAPESB.

<sup>1</sup> Essa documentação encontrada no Arquivo do Fórum de Serrinha encontra-se sem catalogação ou qualquer organização relacionada a período ou assunto.

<sup>2</sup> Cabe ressaltar que a maioria dessas fontes também não se encontra numerada e catalogada.

2

familiares, doenças, relações de compadrio, contexto da região na época estudada, população, luta pela Alforria. Obviamente, já que a maioria da documentação é quantitativa, não foi possível analisar minuciosidades nas relações entre senhores e escravos ou entre os próprios cativos.

Até então não foram encontrados documentos a exemplo das listas de matrículas dos escravos e das possíveis ações de liberdade que possibilitariam analisar, de forma mais ampla, as trajetórias de alguns escravos na luta por suas alforrias ou outras reivindicações. Tais documentos seriam de grande valia para esse estudo. Sem dúvida, a busca por tais fontes ainda não cessou, mas o fato é que o acesso ao Arquivo Municipal de Irará, onde possivelmente poderiam ser encontrados alguns desses documentos esteve interdito, durante o momento da pesquisa, devido às condições em que se encontrava. A situação não é diferente no arquivo do Fórum Municipal de Serrinha, onde os documentos se encontram desorganizados e em péssimas condições de armazenamento, o que pode levar a uma completa destruição de fontes importantes para a história da cidade e da região. O que se percebe é que não há uma preocupação em conservar a memória histórica dessas localidades do sertão, visto que os documentos parecem em um estado deveras lamentável que em pouco tempo muitos deles estarão destruídos, além de dificultar a pesquisa, pois essas fontes não se encontram catalogadas.

Uma das histórias acompanhadas através dessa documentação foi a de Thomaz e Francisca, que formalizaram o matrimônio em Maio de 1883<sup>3</sup>. O casal, que possuía linha de parentesco de primeiro grau, precisou insistir pela manutenção do matrimônio que foi anulado e reconsiderado somente quase um ano depois, em 15 de Fevereiro de 1884. Thomaz e Francisca formavam o tipo de casal que é considerado incomum pela historiografia da família escrava, visto que pertenciam a senhores diferentes e viviam numa região do sertão da Bahia em que predominava a pequena propriedade de terra. Contudo, o casal de escravos não se contentou apenas em oficializar sua união perante a Igreja, lutando também por suas liberdades, o que, sem dúvida, possibilitaria a ambos uma vida cotidiana mais digna. Em 3 de Fevereiro de 1885, a mesma Francisca compra a própria alforria ao pagar 300\$000 a sua

---

<sup>3</sup> ASAFSA: Registros de Casamento de Serrinha (1868-1888). As páginas não estão numeradas e os documentos não estão organizados em maços.

3  
senhora<sup>4</sup>. Seu companheiro, Thomaz, aos 32 anos de idade, também compra a sua carta de liberdade pela quantia de 600\$000, sendo que, nesse caso, o Fundo de Emancipação auxiliou com o valor de 100\$000, em 10 de Julho de 1885<sup>5</sup>. Certamente, os objetivos do casal não terminaram após o casamento e ambos seguiram firmes por caminhos que os levariam à conquista de suas alforrias e, conseqüentemente, a uma maior liberdade no dia-a-dia de uma família composta por escravos de senhores diferentes.

O palco dessa e outras histórias é Serrinha, localidade do sertão baiano, mais precisamente do Sertão dos Tocós. No momento estudado, os anos de 1868 a 1888<sup>6</sup>, Serrinha caracterizava-se pelo predomínio da pequena propriedade de terra e de escravos, e enfrentava as constantes estiagens que castigavam toda a região. Além disso, esse contexto esteve marcado pelos momentos de crise do sistema escravista com a intensificação dos conflitos entre senhores e escravos. A legislação, principalmente a Lei de 1871, também possibilitou a muitos cativos recorrerem à justiça através das “brechas” da Lei, com a finalidade de alcançarem seus objetivos.

A historiografia baiana da escravidão tem se ampliado significativamente e, sob as influências de João José Reis e Kátia Mattoso, são diversos os livros publicados, além das dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos. Vale citar os trabalhos de Walter Fraga Filho (2006) e Jailton Brito (2003), cujas análises acerca do sistema escravista são realizadas através de um minucioso diálogo entre as fontes. Em “A abolição na Bahia”, Jailton Brito estuda a atuação dos abolicionistas e da própria sociedade baiana diante da abolição, já nos momentos finais do sistema escravista, abordando um tema pouco estudado entre os historiadores da Bahia. Walter Fraga, em “Encruzilhadas da Liberdade”, realiza um estudo da escravidão, ao acompanhar as trajetórias de vida de escravos e libertos no Recôncavo baiano, desde as últimas décadas do regime escravista até os primeiros momentos do pós-abolição. Ao estabelecer um rico diálogo entre as fontes utilizadas, o autor discute de que forma a abolição repercutiu nas vivências cotidianas de alguns negros que viviam na região.

Apesar do número significativo de estudos acerca da escravidão na historiografia baiana, grande parte dessas análises ainda está centrada em Salvador e o Recôncavo. Com

---

<sup>4</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

<sup>5</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

<sup>6</sup> Esse recorte se deve ao interesse em estudar o momento de crise do escravismo. Além disso, a maioria das fontes encontradas nos arquivos se refere a esse momento histórico.

4

relação ao sertão baiano, apesar dos avanços, ainda há muito o que pesquisar. Estudos como os de Iara Nancy Rios (2003), Erivaldo Fagundes Neves (1998) e Ricardo Tadeu Caíres (2000) são alguns dos exemplos das expressivas pesquisas que vêm sendo realizadas acerca do sertão. Dentre esses autores, Ricardo Tadeu é um dos que mais se aprofunda a respeito da temática da escravidão ao analisar as possibilidades encontradas por alguns cativos para a conquista de suas alforrias, principalmente através das análises das ações de liberdade, inclusive em Inhambupe, uma localidade do sertão baiano.

De acordo com o censo de 1872<sup>7</sup>, a freguesia de Serrinha contava com 3.726 habitantes, entre livres e escravos. Com 2.987 indivíduos, a população livre correspondia a 80,2% dos moradores, enquanto a população escrava, com 739 pessoas, representava 19,8%. Com relação à quantidade de escravos, Serrinha, dentre as freguesias ligadas à Purificação dos Campos (Irará), só ultrapassava Ouriçangas que possuía apenas 500 cativos. Já Purificação dos Campos, contava com 1.452, Coração de Maria 1.360 e Coração do Jesus do Pedrão 1.447 escravos. Esses dados correspondem ao contexto de uma região na qual apenas uma pequena parcela da população possuía terras e escravos, símbolos de status social e poder político. Não predominava grandes propriedades com extensas escravarias, situação característica do sertão.

Ao relacionar os nomes dos proprietários de terras com outras fontes, a exemplo das cartas de alforria, registros de compra e venda de escravos e os registros de casamento, batismo e óbito, pode-se perceber que a maioria dos declarantes possuía escravos, apesar de não ter sido possível identificar a quantidade de cativos por propriedade, além da constatação de que nem todos os proprietários de escravos declararam terras. Além disso, é possível perceber, aproximadamente, a quantidade de escravos por proprietário. Observe a tabela a seguir:

**TABELA 01**  
**ESCRAVOS POR PROPRIETÁRIO**

NÚMERO DE ESCRAVOS	QUANTIDADE DE PROPRIETÁRIOS	%
01	154	53,5
02	56	19,4

<sup>7</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro: Censo de 1872.

5

03	28	9,7
04	18	6,0
05	09	3,0
06	05	1,6
07	08	2,6
08	04	1,2
Acima de 08	09	3,0
<b>Total</b>	<b>288</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** AFMLV: Cartas de alforria e registros de compra e venda de escravos: 1870-1888  
ASAFSA: Registros de casamento, batismo e óbito: 1868-1888.

De acordo com a Tabela 01, a grande maioria dos proprietários possuía apenas um escravo, o que corresponde a 53,5%. Apenas nove pessoas possuíam mais de oito cativos. Dentre eles, destacam-se Maria Moreira da Representação Carneiro, com 23 escravos, Luduvina Francisca dos Santos, possuidora de 12 cativos, João Ferreira de Oliveira, com 11 escravos, o Tenente João Manoel de Freitas e o coronel Manoel Pedreira Marques de Freitas, ambos possuidores de 10 escravos.

O que de fato se percebe é que provavelmente não havia em Serrinha um grande proprietário de terras e senhor de grande escravaria. A maioria das fazendas tinha suas terras divididas em pequenas propriedades, onde os donos certamente lidavam diretamente com o trabalho, possuindo escravos ou não. O trabalhador livre também convivia com o escravo, pois aquele era mais rentável para muitos fazendeiros, devido o alto preço dos cativos. A concentração de posse de terras e escravos nas mãos de poucos. Assim, a concentração da posse de terras e escravos é evidente no período analisado. Apenas 4,6% da população livre do período possuía, ou pelo menos declarou possuir terras e 9,6% possuía ao menos um escravo (valor aproximado). Dessa forma, terra e escravo simbolizavam poder, ascensão social, constituindo os elementos fundamentais para a construção e reprodução das relações de dominação, o que geralmente ocorria nas diversas regiões do Império Brasileiro.

Através da associação das Cartas de Alforria com os Registros de Compra e Venda de Escravos pode-se fazer uma apreciação do perfil dos cativos além de questionamentos quanto às formas utilizadas para conquistar a alforria. A partir da utilização das ações de liberdade, muitos historiadores vêm trabalhando na perspectiva da luta dos escravos na justiça para a conquista da alforria (CHALHOUB, 1990; SILVA, 2000), principalmente após a Lei do

6

Ventre Livre de 1871. A aprovação dessa Lei significou um posicionamento mais firme do governo imperial quanto à questão da abolição da escravatura, já acelerada pelo fim do tráfico negreiro, assim como pela pressão de países contrários ao regime escravista e quanto à necessidade de substituição da mão-de-obra escrava pelo trabalho livre, além da resistência dos próprios cativos. Tais fatores modificaram, de diversas formas, as relações entre senhores e escravos.

Através das cartas de alforria fica explícito que os escravos em Serrinha conheciam os itens da Lei do Ventre Livre, principalmente aqueles referentes ao pecúlio e Fundo de Emancipação, visto que a maioria das cartas foi conquistada através do pagamento. Sobre a matrícula, que passou a ser obrigatória a partir da Lei de 1871, o que foi possível identificar foram as dificuldades dos senhores locais para sua concretização, principalmente devido à distância com relação à Freguesia de Purificação dos Campos (atual Irará), onde o processo deveria ser realizado. Porém, a constatação é a de que os escravos foram matriculados, conforme a Lei, de acordo com o próprio presidente da Câmara de Serrinha em março de 1881: “[...] nesta vila forão classificados e, pelo fundo de emancipação alforriados, os escravos residentes no termo da Serrinha”<sup>8</sup>.

Pouco tempo após a aprovação da Lei dos Sexagenários, numa correspondência dos juízes de Serrinha ao Presidente da Província da Bahia, confirma-se a libertação de escravos em 12 de junho de 1886, conforme a Lei:

Tenho a honra de communicar a V.Ex<sup>a</sup> que na audiência de hontem 11 do presente mês, forão declarados de condição livre sem obrigação, trinta escravos maiores de 65 annos matriculados neste termo; e vinte de 60 annos a 65 incompletos com obrigação; conforme a relação recebida da collectoria geral deste município, tendo sido intimados por edital todos os senhores dos ditos escravos libertados.<sup>9</sup>

Além da correspondência citada, não foram encontradas outras com referência ao assunto. Apenas uma carta de alforria na qual Camillo, 65 anos, escravo de Dona Ludovina Francisca dos Santos, recebeu sua alforria em 09 de março de 1888 por já ter completado a idade estabelecida pela Lei dos Sexagenários, dois meses antes da abolição<sup>10</sup>. Portanto, é notável que os escravos em Serrinha se valessem da utilização de algumas “brechas”

<sup>8</sup> APEB: Correspondências entre o presidente da Câmara da vila de Serrinha e o presidente da Província da Bahia, maço 1320.

<sup>9</sup> APEB: Correspondências de juízes de Serrinha ao Presidente da Província da Bahia, maço 12.

<sup>10</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

7

possibilitadas pelas leis emancipacionistas, principalmente para a conquista da alforria. Dessa forma, a análise das cartas de liberdade, no período de 1870 a 1888 é a principal forma de estudar o perfil desses libertos e conhecer os principais caminhos utilizados por eles para a conquista de seus objetivos.

Através das cartas de alforria pode ser estudado o perfil dos escravos libertados, além do preço e das condições impostas pelos senhores. São percebidas que, na vida cotidiana, escravos e senhores negociavam entre si, fazendo acordos e criando espaços nos quais um e outro teriam chances de exercer suas influências e pequenos poderes.

Segundo Roberto Guedes, numa sociedade em que a escravidão é a norma, a alforria é o princípio básico de diferenciação social entre os escravos. Contudo, “a aceitação da concessão de forma submissa era uma atitude intencional, uma maneira de ascender na hierarquia social” (GUEDES, 2007: 88). O autor não descarta a astúcia ou esperteza dos escravos para barganhar seus senhores com sua dependência, mas não considera a submissão como um estratagema dos escravos, o que seria menosprezar a capacidade de percepção dos senhores.

A partir dos dados de uma série de cartas de alforria, Lígia Belinni argumenta que os escravos souberam criar, mesmo diante de seus limites, “espaços de invenção lingüística, religiosa, musical, culinária, enganar o senhor, defender sua família, sabotar, fugir e rebelar-se” (BELLINI, 1998: 74), buscando seduzir e tornar-se cúmplices de seus senhores, aproveitando as oportunidades para construir para si vidas melhores. Dessa forma, as negociações que resultaram nas cartas de alforria foram consideradas como formas encontradas pelos escravos para alcançarem a liberdade, o que também não significa que todo escravo estivesse lutando apenas para conseguir sua alforria. Também Jailton Brito defende que os escravos eram bons negociadores e sabiam procurar caminhos que lhes garantissem uma vida melhor (BRITO, 2003).

Das 63 cartas de alforria encontradas no Arquivo do Fórum Municipal de Serrinha, 33 referiam-se a escravas e 30 a homens, havendo, portanto, uma proporção entre os sexos. Além disso, apenas 11 eram gratuitas. A pequena quantidade de alforrias pode estar associada ao fato de muitos documentos estarem perdidos no Arquivo do Fórum Municipal de Serrinha, pois não estão organizados e, muito menos, catalogados. Além disso, muitas alforrias poderiam não ter sido lavradas em cartório, vistas apenas como documentos particulares dos

8

próprios escravos. É interessante notar que a maioria das alforrias foi conquistada através de pagamentos feitos pelos próprios escravos, alguns auxiliados pelo Fundo de Emancipação<sup>11</sup>. Um dos questionamentos que surgem diante desses dados são as formas que teriam sido utilizadas por esses escravos para alcançarem quantias consideravelmente altas, se relacionadas com as condições de vida da maioria da população pobre da vila nesse período.

Uma das possibilidades é o acesso à terra. A economia local era centrada na agricultura e a maioria dos escravos estava qualificada para o “serviço da lavoura”, possibilidade mais plausível para esses cativos conseguirem um pecúlio significativo seria trabalhando por conta própria em terras arrendadas. Walter Fraga observa em contas inseridas nos inventários que alguns escravos podiam ser remunerados por trabalhos extras realizados nos dias de folga (FRAGA FILHO, 2006). Para o autor, as possibilidades de escravos trabalharem como alugados foram ampliadas nas últimas décadas do século XIX, principalmente quando o número de cativos nos engenhos diminuiu significativamente.

Em Serrinha, não foram encontrados documentos que confirmassem o envolvimento dos cativos em atividades extras. Sem dúvida, as atividades agrícolas independentes eram vantajosas para os senhores, visto que diminuía gastos relacionados à subsistência e mantinham os cativos ligados às propriedades. Além disso, o cultivo de roças possibilitou aos escravos espaços de independência pessoal na produção de sua própria subsistência e na comercialização do que era cultivado.

Numa região em que predominava a pequena propriedade e pequenos senhores de escravos, onde, sem dúvida, o trabalho escravo provavelmente convivia diretamente com a família do proprietário, as relações entre senhor e cativo podem ser caracterizadas como mais íntimas, principalmente devido à ausência de feitores. Segundo Erivaldo Fagundes, o fato de pequenos proprietários e suas famílias trabalharem juntos com seus cativos possibilitava maior proximidade entre escravos e senhores, o que facilitava maior controle individualizado do cativo e uma utilização, por parte do escravo, dessa relação para amenizar a degradação do cativo (NEVES, 1998: 254). Nesse caso, é muito provável que os escravos também cultivassem a terra de forma independente, sendo de fundamental importância para a formação de seus pecúlios.

---

<sup>11</sup> O Fundo de Emancipação, uma das prerrogativas da Lei de 1871, a fim de indenizar os senhores que libertassem seus escravos, também foi utilizado pelos cativos para facilitar a compra de suas alforrias. Contudo, não se sabe quem o organizou em Serrinha e quando começou a funcionar.

Através de acordos com seus senhores, a maioria dos escravos alforriados em Serrinha comprou sua alforria com a apresentação de seus pecúlios, o que sem dúvida foi facilitado pela Lei de 1871. Um exemplo é o de Raimunda, 23 anos, solteira, preta, do serviço da lavoura, com dois filhos, pagou 500\$000 pela sua alforria para Maria da Assunção de Lima em 28 de novembro de 1887<sup>12</sup>. Nesse caso, Raimunda, provavelmente sustentava sozinha seus dois filhos e, sem dúvida, lutou bastante para pagar essa quantia, mesmo sem o auxílio do Fundo de Emancipação. Outro caso é o de Francisca, 32 anos, do serviço da lavoura, parda, solteira, com um filho (Pedro), e que pagou 600\$000 também a Maria da Assunção de Lima em 15 de julho de 1887<sup>13</sup>. Nesses casos, mulheres escravas, mães e solteiras não lutaram apenas para criarem seus filhos, mas, também, para conquistarem suas liberdades.

Apesar da importância da inclusão em famílias para a conquista da alforria, principalmente devido às prioridades impostas pelo fundo de emancipação, a maior parte dos escravos que compraram sua liberdade eram solteiros<sup>14</sup>. Um exemplo é o de Bernardo, 14 anos, solteiro, do serviço da lavoura, preto, que pagou a José Ferreira Santiago 200\$000 por sua alforria em 18 de agosto de 1886<sup>15</sup>. Rosalina, 16 anos, solteira, parda, do serviço da lavoura, pagou a Luiz Ferreira dos Santos 400\$000 por sua alforria em 15 de outubro de 1887<sup>16</sup>. Esses casos são interessantes porque são dois escravos relativamente jovens que compraram suas alforrias a preços consideravelmente altos e que não obtiveram auxílio nem dos familiares e muito menos do Fundo de Emancipação.

Assim, pode ser percebido que a maioria das cartas de alforria foi comprada pelos cativos, resultando em negociações com seus senhores inclusive nos momentos em que tiveram a necessidade trabalhar de forma independente, já que para tal necessitariam da concessão de folgas. De acordo com Roberto Guedes, as alforrias pagas também eram concessões e não tinham conotação apenas econômica. “Mesmo que fosse paga, o escravo tinha de convencer seu senhor a permitir a alforria. Conseguir o papel de liberdade nunca deixou de depender de uma negociação. Nunca foi uma questão meramente de mercado” (GUEDES, 2007: 116). Sem dúvida, dívidas pendentes e necessidades maiores dos senhores teriam facilitado as negociações, visto que as últimas décadas do século XIX também foram

<sup>12</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

<sup>13</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

<sup>14</sup> Das 50 alforrias conquistadas pela compra, metade eram referentes a homens e a outra metade a mulheres.

<sup>15</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

<sup>16</sup> AFMS: Cartas de Alforria (1870-1888).

10

difíceis para Serrinha, principalmente devido às estiagens. Contudo, não se pode minimizar o papel do escravo no sentido de conseguir a formação de seu pecúlio, mesmo diante das dificuldades impostas e, finalmente, a negociação com seu senhor.

Por fim, o diálogo entre os Registros de Casamento, Batismo e Óbito possibilitam o estudo das relações familiares e de compadrio entre os escravos de Serrinha. De acordo com o Censo de 1872, dos 739 escravos, 315 eram ou foram casados, representando 42,7% do total. Esses dados são interessantes ao se perceber que, para o censo, foram contabilizados apenas os casamentos ditos oficiais, o que significa que o número de escravos com relações familiares, sejam elas quais forem, pode ser bem maior. Quando separados por sexo, a porcentagem de mulheres que mantinham ou já mantiveram relações familiares (45,7%) é pouco superior aos homens (39,8%), uma diferença de apenas 5,9%.

Caso seja considerado que a diferença entre homens e mulheres escravos era pequena, havendo apenas 31 cativos a mais, pode-se afirmar que entre as mulheres cativas a facilidade ou o desejo pelo casamento era um pouco maior que para os homens, visto que entre os solteiros, os escravos do sexo masculino representavam 60,2% contra 54,3% das mulheres.

Assim, essa constatação pode negar os argumentos tanto de Robert Slenes quanto de outros autores (ROCHA, 2006) que afirmam serem raros os casamentos oficiais ou uniões estáveis para os escravos das pequenas propriedades. De fato, tais números não trazem certezas quanto à estabilidade dessas uniões, mas, sem dúvida, já permite pensar de maneira um tanto diferencial quanto às formas de solidariedade dos cativos em Serrinha.

Para as médias e grandes propriedades estudadas por Slenes em Campinas, são constatadas que a proporção entre mulheres escravas que eram ou já foram casadas variou entre 55 e 62%, crescendo de acordo com o tamanho da propriedade (SLENES, 1999: 74). Já nas pequenas propriedades analisadas por ele, a proporção de mulheres cativas casadas ou viúvas variava entre 26 e 39%, sendo um pouco maior que a dos homens.

Os Registros de Casamentos de Serrinha no período de 1868 a 1888 totalizam 63 uniões oficiais nas quais uma das partes é escrava, apesar de não fornecerem dados como as idades dos noivos, elucidam questões importantes para esse estudo como a constatação de que no ano de 1872 foi quando mais casamentos foram realizados, totalizando 19. Já em 1880, foram 10 casamentos; nos anos de 1873, 74, 76, 78, 79 e 84 nenhum casamento foi realizado e

11

em 1887, sete uniões foram oficializadas, não havendo uma queda tão brusca dos casamentos entre escravos já no final da escravidão.

Entre 1868 e 1888, dos 64 casamentos realizados com pelo menos um cônjuge escravo, 23 foram entre ambos os noivos cativos, representando 36% no total. Dentre esses matrimônios, 11 eram entre cativos de senhores diferentes e 12 entre escravos dos mesmos senhores. Essa constatação já foi feita por Iara Nancy Araújo Rios, apesar de o estudo da família escrava não fazer parte de seu objeto de estudo (RIOS, 2003). A autora percebe que, em Conceição do Coité, a maior parte dos escravos casados, que no total eram 9, são de senhores diferentes. Já em Lençóis, Edson Fernandes constata que, dos 26 casamentos realizados, apenas um era entre escravos de senhores diferentes (FERNANDES, 2003). Heloísa Maria Teixeira observa, no caso de Mariana (1850-1888) apenas um caso de escravos que pertenciam a senhores diferentes descritos como casados (TEIXEIRA, 2002). A partir da comparação com os dados de outras regiões, é possível notar que, em Serrinha, os casos de famílias formadas por escravos de senhores diferentes eram mais representativos, o que não foi notado pelas pesquisas dos autores citados.

Para os escravos das pequenas propriedades, a barreira imposta contra os casamentos entre cativos de proprietários diferentes, juntamente com as pequenas possibilidades de escolha de um parceiro dentro da mesma propriedade, fazia com que as proporções de escravos uma vez casados fossem relativamente desprezíveis. Os dados encontrados em Serrinha demonstram que o número de escravos casados ou viúvos não eram baixos e, além disso, a quantidade de escravos de senhores diferentes que casavam oficialmente era bastante considerável. Sem dúvida, as dificuldades foram muitas para estabilizar a relação, como assegura Schwartz, ao argumentar que “não é difícil imaginar as complicações que podiam surgir quando esse tipo de união ocorria: residências diferentes, separação forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade” (SCHWARTZ, 1988: 313).

Apesar das dificuldades, 11 casamentos de escravos que pertenciam a senhores diferentes foram realizados, representando 17% do total de matrimônios oficiais entre cativos. É o caso de Thomé, escravo do Doutor Benedicto Augusto Wenceslao da Silva e Maria Theresa, escrava de D. Anna Francisca Ribeiro, que se casaram em 14 de abril de 1872<sup>17</sup>. Outro caso é o de Antônio, escravo de José Máximo de Araújo Lopes e Maria, escrava de

---

<sup>17</sup> ASAFSA: Registros de Casamento de Serrinha, 1868-1888.

12

Luis Lopes da Silva, casados em 05 de maio de 1880<sup>18</sup>. Nesses casos, os problemas poderiam ter sido maiores, visto que os senhores dos noivos não possuem nenhum vínculo de parentesco. Na verdade, entre os casamentos de escravos com proprietários diferentes, não foram detectados vínculos de parentesco entre os senhores.

Edson Fernandes constata que, em *Lençóis*, “com relação à situação jurídica dos casamentos, a predominância era a de que ambos os noivos fossem cativos, representando 57,7% dos casos. Em 23,1% dos casos, um dos noivos era liberto” (FERNANDES, 2003: 25). Talvez pelo fato de não ter existido, o autor não menciona casos de casamentos entre escravos e pessoas livres. Em Serrinha, apenas através das análises dos registros de casamento, é possível notar que o número de matrimônios entre escravos e livres supera aqueles realizados apenas entre cativos. Foram oficializadas 28 uniões entre escravos e livres, representando 43,7% no total. Como constatado por Iara Nancy Rios (2003), a quantidade de uniões entre homens escravos e mulheres livres em Serrinha também é maior, contabilizando 22 casos, dos quais em 13 exemplos as mulheres são filhas legítimas (20,3%); entre as mulheres escravas e homens livres, apenas seis casos foram encontrados (9,3%). Exemplos significativos de matrimônios oficializados pela Igreja entre escravos e livres, principalmente em casos nos quais os noivos são escravos e as mulheres são livres, não foram constatados pela bibliografia consultada, o que evidencia a peculiaridade desses exemplos em Serrinha.

É de se questionar o porquê de pessoas livres escolherem escravos como parceiros. No censo de 1872, consta que a população livre contava com 2.987 indivíduos, sendo 1726 homens e 1261 mulheres. Desse total, apenas 545 homens livres eram ou já haviam sido casados, representando 31,5%. O número de mulheres casadas e viúvas era de 312, contabilizando 24,7%. Esses números indicam que, entre a população livre de Serrinha, o percentual de número de casados era menor do que entre os escravos. Esses dados, entretanto, não explicam o porquê de um número considerável de pessoas livres oficializarem uniões com escravos. Além disso, a documentação disponível não possibilita identificar a situação jurídica desses escravos após o matrimônio com pessoas livres. Sem dúvida, tal fato poderia facilitar a conquista da alforria. Esse pode ter sido o caso de Angélica, escrava, casada com José Pedro

---

<sup>18</sup> ASAFSA: Registros de Casamento de Serrinha, 1868-1888.

13

Luduvino, já citada, que comprou sua alforria por 350\$000, em 21 de fevereiro de 1887<sup>19</sup>, pouco menos de dois anos após seu casamento.

Através das relações entre os registros de casamento com os de batismo, outras 16 uniões consideradas legítimas não foram encontradas nos registros dos casamentos realizados nesse período, mas as crianças foram batizadas por ambos os pais, talvez pelo fato de os casamentos terem ocorrido em período anterior ao analisado. Foi o caso de Josefa Maria de Jesus, livre, e Silvestre, escravo de José Ferreira de Araújo, que batizaram duas crianças, Cyrilla e Germana, em 17 de março de 1878 e 01 de janeiro de 1876, respectivamente<sup>20</sup>. Outro caso foi o de Maria, escrava de Manoel Pinheiro de Carvalho e Sabino, escravo de Joaquim Pinheiro de Carvalho, que batizaram cinco crianças, Manoel, em 21 de janeiro de 1872, outro Manoel, em 13 de abril de 1873, Crispiano, em 22 de novembro de 1874, Maria, em 21 de maio de 1876, e outra Maria, em 01 de dezembro de 1878<sup>21</sup>. No primeiro exemplo, novamente uma família formada por uma mulher livre e um homem escravo, demonstrando certa estabilidade do casal, visto que tiveram dois filhos. No outro, a possível estabilidade de uma família formada por escravos de senhores diferentes, apesar de, nesse caso, os senhores serem irmãos, o que possivelmente poderia possibilitar maiores facilidades para a vida em comum do casal. Dos cinco filhos batizados por Maria e Sabino, provavelmente, todos cresceram juntamente com os pais, visto que não foram encontrados registros de óbito referentes a essas crianças. O mesmo ocorreu com os filhos de Josefa e Silvestre.

Uma das formas pelas quais pode ser analisada a estabilidade dessas famílias é através da extensão de sua prole. No total, foram encontrados na Secretaria do Arcebispado de Feira de Santana, Bahia, 448 registros de batismo referentes a Serrinha, no período de 1868 a 1888. Tão importante quanto descobrir as relações de parentesco entre escravos é avaliar até que ponto a família escrava se mantinha estável. Segundo Florentino e Góes, “de fato, pouco adianta descobrir que o parentesco se traduz no aparecimento de esposas, maridos, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos e primos, se estas relações não passarem de instantes fugidios e frágeis, presas fáceis do mercado que, onipresente, aparta” (FLORENTINO & GÓES, 1997: 115).

---

<sup>19</sup> AFMS: Cartas de Alforria, 1870-1888.

<sup>20</sup> ASAFSA: Registros de Batismo de Serrinha: 1868-1888.

<sup>21</sup> ASAFSA: Registros de Batismo de Serrinha: 1868-1888.

14

Dos 448 registros de batismo de filhos de mãe escrava encontrados, apenas 63 deles fornecem os nomes de ambos os pais da criança, representando 14%. Dentre os 63 casos, 58 pais eram escravos, três eram libertos e dois eram de condição livre, sendo que, na maior parte desses casos, ambos os pais eram escravos, representando 63,5% desses exemplos.

Para o período de 1868 a 1888, só ocorreram batismos de filhos de escravos entre os anos de 1869 a 1883, havendo já a partir de 1881 uma queda brusca no número de batismos, chegando a não mais constar batizando filhos de escravos a partir de 1884, com uma média de 22 batismos por ano, sendo o ano de 1877 o ápice dos batizados, com 49 registros.

Quando as uniões foram realizadas entre indivíduos da mesma condição jurídica, sendo ambas as partes escravas, o número de filhos era maior, como nos casos citados acima, nos quais as duas famílias tiveram mais de três filhos. Já Rita Pereira de Jesus, livre, e Bento, escravo de Cyriaco Antônio de Medeiros, que se casaram em 14 de abril de 1872, batizaram apenas um filho em 01 de janeiro de 1876, Bernardino, cabra<sup>22</sup>. Outro caso é o de Maria das Virgens de Jesus, livre, e Antônio, escravo de João Manoel de Freitas, que se casaram em 07 de novembro de 1882 e batizaram Maria, parda, em 29 de novembro de 1873, e Justina, cabra, em 28 de março de 1875<sup>23</sup>. Maria faleceu de “tosse” aos dois meses de idade<sup>24</sup>. Nos casos em que as mulheres são livres e os homens escravos, o número de filhos era menor. É óbvio que esses exemplos não podem ser generalizados e vistos como uma “regra” para os casais, de acordo com a condição jurídica de ambos, mas não foram constatados casais com condições diferenciadas em que a quantidade de filhos ultrapasse o número de três, diferente dos casos das famílias em que ambos os cônjuges são escravos, nas quais o número de filhos ultrapassa esse número.

De certo, o contexto de Serrinha não inviabilizou a formação de famílias entre escravos e alguns senhores não impunham obstáculos definitivos a seus cativos de modo a impedi-los de casar-se com pessoas de condições jurídicas diferenciadas ou com companheiros de senhores diferentes. Portanto, a ideia de que a constituição de famílias escravas é caso raro em lugares em que predominam a pequena propriedade não se aplica a esta localidade do Sertão dos Tocós.

---

<sup>22</sup> ASAFSA: Registros de Batismo de Serrinha: 1868-1888.

<sup>23</sup> ASAFSA: Registros de Batismo de Serrinha: 1868-1888.

<sup>24</sup> ASAFSA: Registros de Óbito de Serrinha: 1868-1888.

15

Enfim, as fontes citadas possibilitam análises mais complexas das relações familiares e de compadrio em Serrinha. Contudo, não será possível trazer análises minuciosas de tais questões devido à natureza do presente texto. Contudo, maiores informações e discussões podem ser encontradas na dissertação de mestrado que foi base para essa produção (LACERDA, 2008).

Sem dúvida, esses escravos não lutaram sozinhos. Muitos desses cativos estabeleceram laços de solidariedade com pessoas livres e com outros escravos, o que teria facilitado na busca pelos seus objetivos. De fato, as redes de solidariedade construídas pelos cativos demonstram a existência de laços e valores familiares, demonstrando que a liberdade de um indivíduo querido poderia significar a garantia da melhoria de vida para todos.

Assim, a história mostra-se bastante plural e repleta de arranjos, principalmente entre aqueles indivíduos pertencentes às massas populares, a exemplo dos escravos. Serrinha, em fins do século XIX, foi o palco de vida de cativos que não estiveram passivos à sua condição e que buscaram formas diversas de lutar por vidas mais justas, de acordo com suas possibilidades. Contudo, essa pesquisa não está completa, pois as histórias de Angélica, Thomaz, Francisca e muitos outros ainda possuem lacunas que precisam ser elucidadas.

### REFERÊNCIAS

- BELLINI, Lúcia. “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria”. In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1998. p. 73-89.
- BRITO Jailton Lima. *A abolição na Bahia: 1870-1888*. Salvador: CEB, 2003.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- FERNANDES, Edson. Família escrava numa boca do sertão: Lençóis, 1860-1888. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, n. 8(1), 2003.
- FERREIRA, Elisângela Oliveira. Os laços de uma família: da escravidão à liberdade nos sertões do São Francisco. *Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-Orientais – FFCH/UFBA*, Salvador, n. 32, 2005, p. 185-218.
- FERREIRA, Roberto Guedes. A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX). *Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-Orientais – FFCH/UFBA*, Salvador, n. 37, 2007, p. 83-141.
- FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: história de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora Unicamp, 2006.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. Feira de Santana:UEFS, 1998.
- REIS, Isabel Cristina dos. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese (Doutorado em História): UNICAMP, Campinas, 2007.

# XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH  
BRASIL

17

RIOS, Iara Nancy Araújo. *Nossa Senhora da Conceição do Coité: poder e política no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. Família escrava, sua estabilidade e reprodução em Mariana: 1850-1888. *Afro-Ásia* – Centro de Estudos Afro-Orientais – FFCH/UFBA, Salvador, v.28, p. 179-220, 2002.